DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026
(Processo Licitatório n.º 162/2026)

Edital

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do Prefeito Municipal, torna-se público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, LC 123/06, Decretos Municipais nº 3371/2023, 3362/2022, 3365/2022, 3374/2022, 3375/2022, 3376/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a qual será julgada pelo Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal n.º 4.8902025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 26 de agosto de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 26 de agosto de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 26 de agosto de 2026.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Sengés e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Sengés, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

01.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

01.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

01.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

01.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

01.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
ANEXO 03 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO LGPD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

02. DO OBJETO E DO REGISTRO DE PREÇOS:

02.1. O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, equipamentos e redes esportivas e de treinamento e serviços de instalação e manutenção de redes de proteção esportiva, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

02.1.1. A licitação será dividida em lotes contendo um item cada lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

02.2. O julgamento da presente licitação será o menor preço unitário por LOTE.

02.3. A presente compra será na forma de Registro de Preços com validade de 12 meses, nas condições da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

02.4. As especificações e condições estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01 deste Edital.

03. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

03.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bllcompras.com.

03.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

03.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.9. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

03.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

04. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

04.2 Esta licitação destinam-se a participação exclusiva de micro ou pequena empresa, nos termos do dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.

04.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

04.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

04.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

04.5. Não poderão participar desta licitação empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e os demais enquadradas nas vedações do artigo 14 da Lei 14.133/21 e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017 e Prejulgado 09 do TCE/PR.

05. DO INGRESSO NA LICITAÇÃO

05.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

05.2. Para participação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, uma proposta inicial com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

05.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

05.4. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

05.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

05.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de disputa.

05.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de disputa.

05.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

05.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

05.10. É vedado proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

06. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL PARA O INGRESSO NA LICITAÇÃO

06.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintescampos:
a) Valor unitário do item;
b) Marca;
c) Fabricante;

06.1.1. Na proposta deverá ser cotada a quantidade total licitada na unidade de medida informada na tabela constante no Termo de Referência, não sendo aceito proposta com quantidades inferiores á máxima estabelecida no edital.

06.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

06.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

06.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,omissão ou qualquer outro pretexto.
06.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

06.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

06.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

07. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

07.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

07.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

07.3. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”, onde na fase de Disputa os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

07.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por lote.

07.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

07.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01.

07.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duraçãoda sessão pública.

07.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no casode lances intermediários.

07.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

07.10. Após o término da fase de disputa o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

07.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, ainda nessa fase sem a identificação do licitante.

07.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

07.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto noart. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

07.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

07.17. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

07.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

07.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

07.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

07.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

07.22. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendoinformações para assinatura do contrato.

07.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08. DA FASE DE JULGAMENTO

08.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no: (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

08.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 9.429, de 1992.

08.2.1. A consulta para pessoas física indicada na alínea “a” do subitem 08.1 serão consultadas de forma individual através dos seguintes acessos
a) Licitantes Inidôneos TCU - (https://
contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:1539468929517::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ CNIA - (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (https://certidoes.cgu.gov.br/).

08.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

08.4. Constatada a existência de sanção cuja esfera Municipal seja abrangida, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

08.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

08.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em

seus anexos.

08.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) Contiver vícios insanáveis;
b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde queinsanável.

08.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

08.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro,que comprove:
a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

08.9.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.

08.9.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

08.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

08.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

08.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

09. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

09.1. A proposta final do licitante declarado vencedor NA FASE DE LANCES deverá ser encaminhada, no prazo de **02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO** no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
09.1.1. Apresentar anexo a proposta prospecto e/ou catálogo original, e/ou cópia do site na

internet, e/ou folhetos, e/ou ficha técnica, fotos legíveis, contendo informações claras, precisas, ostensivas E EM LINGUA PORTUGUESA sobre características gerais, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, e demais especificações técnicas suficientes, de cada produto, para julgamento coerente (catálogo e proposta), devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores.
I. Considera-se como ***prospectos técnicos***:
• Catálogo, folder, certificado ou manual; e
• Documento extraído de consulta realizada pela Internet. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico, com menção da página onde consta a informação apresentada.
II. Nos casos em que o manual/ prospecto for de língua estrangeira, deverá ser apresentado ... tradução juramentada.

09.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

09.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

09.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

09.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

09.6 A empresa licitante deverá obrigatoriamente informar, em sua proposta de preços, os seguintes dados de contato:
a) Telefone;
b) Endereço de e-mail;
c) Endereço físico oficial da empresa.

09.7. Os contatos informados serão considerados como oficiais para todas as comunicações referentes ao objeto da licitação, incluindo, mas não se limitando a:
a) Esclarecimento de dúvidas;
b) Formalização de pedidos;
c) Envio de comunicações oficiais e informações relevantes à execução do contrato;
d) Notificações e eventuais penalizações.

09.8 A empresa será responsável por manter as informações de contato atualizadas durante todo o período da licitação e da execução do contrato, sob pena de serem consideradas válidas todas as comunicações enviadas aos contatos inicialmente informados.

09.9. O não cumprimento desta obrigação poderá ensejar penalidades, conforme previsto neste edital.

09.10. DA AMOSTRA

09.10.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Vencedor da fase de lances) deverá apresentar amostra dos itens em questão, quando não for possível verificar e garantir que os materiais atendam as especificações técnicas e exigências de qualidade, sem ônus para o Município de Sengés, para que seja comprovado que os produtos atendem as especificações contidas nas especificações de cada produto.

09.10.2. Justificativa da exigência de amostras: A análise das amostras tem por finalidade reduzir os riscos de aquisição de produtos incompatíveis com as especificações exigidas, assegurando a qualidade, a durabilidade, o acabamento e a adequação dos materiais ofertados

09.10.3. O não envio da amostra e laudo, sem motivo justificado e comprovado, mediante juízo do órgão contratante, poderá ensejar em penalidade por não manutenção da proposta de preços, não entrega da exigência dentro do prazo previsto e/ou retardamento do feito sem motivo.

09.10.4. A apresentação da amostra é de 10 dias (úteis) a contar da data de encerramento da fase de lances, onde será conhecida a classificação dos participantes. A não apresentação de amostra dentro do prazo determinado ensejará na desclassificação da proposta da empresa.

09.10.4.1. Poderá ser prorrogado por motivo devidamente circunstanciado que comprove ausência de culpa por parte da licitante, por situações que não puderam ser previstas

09.10.5. Após a fase de lances, ficará suspensa a sessão até a análise das amostras apresentadas.

09.10.6. A Comissão Especial designada para o Recebimento e analise das Amostras será composta por 03 dentre os seguintes servidores: Alessandra Rodrigues, Nelson Antonio Ciola Junior e Fabiane Nunes Gonçalves.. A análise da amostra feita pela Comissão designada deverá ser em **03 (cinco) dias corridos** após a data do protocolo do recebimento da amostra.

09.10.7. A entrega das amostras deverá no seguinte local:

LOCAL	**ENDEREÇO**
Parque de Máquinas Municipal	Rodovia PR-239, Km 264 – CEP 84220 000

09.10.8. O recebimento da amostra se dará mediante protocolo de recebimento, indicando também os itens apresentados e as respectivas marcas. As amostras e fichas técnicas deverão ser identificadas com o nome da empresa e número do item

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS			
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº ...../2026			
Licitante:			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTADO	MARCA APRESENTADA
RESPONSÁVEL PELA LICITANTE: ....(nome e assinatura do responsável pela Licitante)			
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:			

...(nome e assinatura do responsável pelo recebimento)

09.10.9. Recebida as amostras, a Comissão encaminhará o PROTOCOLO ao pregoeiro para que o mesmo notifique os demais licitantes através no sistema do Pregão eletrônico, BLL, para que querendo avaliem as amostras no prazo de 03 (três) dias úteis.

09.10.10. Para a avaliação pelos demais participantes, estes deverão agendar previamente o horário com o Sr. Ricardo de Jesus Soares, por meio de contato telefônico no numero (43) 3567 – 5110.

09.10.11. As amostras serão avaliadas quanto:

AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS		
PROPONENTE:		
CRITÉRIOS		
Conforme especificações de cada produto		
ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**
I. Conformidade das dimensões, características e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e Edital.		Descrever a característica que não atende aos quesitos estabelecidos no edital.
II. Qualidade dos materiais empregados, verificando sua resistência, durabilidade e adequação ao uso a que se destinam.		
III. Qualidade do acabamento, observando a ausência de defeitos de fabricação, rebarbas, deformações, rachaduras, falhas de montagem ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança ou a utilização do produto.		
IV. Funcionalidade e desempenho do produto, quando aplicável, verificando sua estabilidade, montagem, mobilidade, inflagem ou demais características inerentes ao item.		
V. Atendimento às normas técnicas, certificações e demais requisitos de qualidade e segurança exigidos no Termo de Referência, quando aplicáveis		
OBSERVAÇÕES:		

09.10.12. No caso de REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS será convocado o licitante subseqüente melhor classificado, conforme registrado no mapa de lances, para a apresentação das AMOSTRAS, seguindo os mesmo procedimentos determinados neste item do Termo de Referência.

09.10.13. Caso sejam convocados os demais colocados para cumprimento do presente, os prazos se iniciarão a contar da notificação enviada via sistema do Pregão Eletrônico, BLL.

09.10.14. Os licitantes serão comunicados do resultado da análise de cada amostra através cópia digitalizada do(s) Laudo(s) de análise emitido pela Comissão Especial através do portal transparência do Município. Através do chat no portal BLL será comunicado o dia e horário para dar continuidade ao certame realizando-se a FASE 03 – HABILITAÇÃO, do licitante cuja amostra foi CLASSIFICADA.

09.10.15. A manifestação de Recursos será precedida conforme especificará o Edital.

09.10.16. A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retirada(s) no prazo máximo de 30 dias após a homologação da licitação.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a classificação da(s) proposta(s) de preços, o pregoeiro fará a convocação para apresentação dos documentos de habilitação que se dará através de função especifica do sistema. O prazo de envio é de **duas horas** contados da convocação.

10.1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e atender as comprovações previstas no artigo 15 da lei 14.133/21.
10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
IV Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à

atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
VI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.2.2. Empresas em consorcio deverão atender ao artigo 15 da Lei 14.133/2021.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
I. Não será exigido.

10.1.4. DECLARAÇÕES:
I. Declarações Unificadas de acordo com o modelo constante no Anexo III do Edital
I.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
II. Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).
III. Declaração de LGPD.

10.1.4.1. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
I. Não será exigido.

10.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4. Somente haverá a necessidade de envio de documentos de forma fisica quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante

vencedor.

10.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64.
a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ouinabilitação do licitante:
a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da atade habilitação ou inabilitação;

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO:

13.1. Não será exigido

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, será formalizado com a(s) empresa(s) vencedora(s) a formalização do registro de Preços através da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta será a constante no Anexo 06 deste Edital.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4. Na assinatura da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência docontrato ou da ata de registro de preços.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.6. No que tange a contratação, será mediante, dispensa-se a formalização de contrato administrativo nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/21, visto que os produtos/serviços a serem adquiridos são materiais de consumo cuja entrega deverá ser de forma imediata.

14.6.1. A contratação se dará através da Nota de Empenho.

14.6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

14.7. As demais situações pertinentes a contratação serão dirigidas conforme o artigo 90 da Lei 14.133/21.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

15.2. Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

008 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
006 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

12.361.0029.2046 - Manutenção do Depto de Compras Ensino Fundamental
4080 – 102 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4090 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
4100 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
4200 – 102 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J
4220 – 104 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J
4271 – 102 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
4273 – 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

12.365.0029.2047 - Manutenção do Depto de Compras Pré Escolar
4280 - 102 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4290 - 103 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4300 – 104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4370 – 102 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J
4390 – 104 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J
4400 – 102 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

Secretaria Municipal de Assistência Social (R$ 6.785,82)
11– Secretaria de Assistência Social
001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2-063 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica
6150.3.3.90.30.00.00 – Fonte 000 – do exercício – Material de consumo
6185.3.3.90.30.00.00 – Fonte 818 – do exercício – Material de consumo
6160.3.3.90.30.00.00 – Fonte 934 – do exercício – Material de consumo
6160.3.3.90.30.00.00 – Fonte 934 – de exercícios anteriores – Material de consumo
6186.3.3.90.30.00.00 – Fonte 2026 – do exercício – Material de consumo

08.244.0016.2-065 – Manutenção do CRAS
6460.3.3.90.30.00.00 – Fonte 934 – do exercício – Material de consumo
11 – Secretaria de Assistência Social
003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0016.2-067 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
6680.3.3.90.30.00.00 – Fonte 000 – do exercício – Material de consumo
6730.3.3.90.30.00.00 – Fonte 815 – de exercícios anteriores – Material de consumo

Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo
4810.000.339030 – Material de consumo
4890.000.339030 – Material de consumo
5020.000.339030 – Material de consumo
4820.000.339039 - OSTPJ
4920.000.339039 - OSTPJ
5040.000.339039 - OSTPJ
4970.000.449052 - EMP

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Quando aplicada multa, esta será:

17.4.1. Moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
17.4.2. Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados em campo próprios no portal BLL.

19. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para Adjudicação e homologação do processo, ou demais determinações nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21

20. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveisartificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7. Os casos omissos serão regidos pela legislação vigente e aplicável.

Sengés, 12 de agosto de 2026.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

01. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

01.1. A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos, redes esportivas, materiais de treinamento, sinalização e demais itens correlatos, e realização serviços de instalação e manutenção de redes de proteção esportiva, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo, Educação e Assistência Social do Município de Sengés, com a finalidade de garantir a execução de atividades esportivas, educacionais, recreativas, culturais e socioassistenciais, bem como proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de programas, projetos, treinamentos, campeonatos, eventos, aulas de Educação Física e demais ações promovidas pela Administração Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13877	PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO ORGANIZADOR DE FILA Pedestal para Sinalização Organizador de Fila- Altura: 90-95 cm - Diâmetro da Base: 20-25 CM cm, Peso: +/- de 2,5 a 5,5 kg cada peça. Cores: Preto e Amarelo	40,00	UNID	47,01	1.880,40
TOTAL						1.880,40
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13878	CORRENTE PLÁSTICA ELO PEQUENO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) Corrente plástica elo pequeno em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para pedestal de sinalização organizador de fila. Tamanho: 6mmx35mmx20mm; Peso: 0,050kg/metro;	100,00	M	43,24	4.324,00
TOTAL						4.324,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13879	CARRINHO PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE BOLAS DENTRO DE QUADRA. Carrinho para o transporte e armazenamento de bolas dentro de quadra. Estrutura retrátil de alumínio com rodinhas de PVC (modelo abre e fecha). - Estrutura dobrável em alumínio. - Bolsa 100% Poliéster 600 - Capacidade de acordo com as modalidades: 12 bolas basquete / 24 bolas vôlei / 20 bolas futebol - Dimensões Bolsa: Altura: 55 cm / Largura: 60 cm / Comprimento: 60 cm - Dimensões Carrinho: Altura: 103 cm / Largura: 60 cm / Comprimento: 60 cm - Peso: 4,5	13,00	UNI	816,91	10.619,83

		Kg				
TOTAL						10.619,83
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13880	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Bola de Futebol de Campo Oficial DESCRIÇÃO: Peso: 420-445g, Circunferência: Circunferência: 68,5-69,5cm, Gomos: 12 Laminado PU HIGH + AEROFLOW: Revestimento de toque premium, alta resistência e performance superior para jogadas de efeito; as frequências Aero Flow otimizam a aerodinâmica, mantendo a trajetória mais linear e estável, Construção TERMOTEC + DUPLA COLAGEM: Gomos termofusionados que garantem 100% de impermeabilidade e estabilidade de peso da bola; dupla camada de colagem, reforça ainda mais a junção dos gomos e garante a vida útil da bola por muito mais tempo, Câmara AIR CONTROL: Câmara produzida em borracha butílica com paredes uniformes, de alta performance que garante o melhor balanceamento e máxima retenção de ar, preservando a calibragem por mais tempo, Sistema de forro ORBI X: Esfera interna formada pelo entrelaçamento de tiras de tecido com elasticidade bilateral (Blue Stretch), oferecendo equilíbrio e estabilidade da bola., Amortecimento SENSE+: Camada amortecedora que absorve impactos, eleva o domínio e reduz a contundência, resultando em mais controle e desempenho nas jogadas., Miolo Cápsula SIS: lubrificado e substituível. Características similares ou compatíveis a Marca: Penalty MAG11A XXVI PROFISSIONAL.	29,00	UNID	542,34	15.727,86
TOTAL						15.727,86
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13881	BOLA DE BASQUETE BOLA DE BASQUETE DESCRIÇÃO: Peso: 590-650g; Circunferência: 75-78cm; Laminado: Borracha; Construção: Vulcanizada Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Miolo: Cápsula SIS Borracha: Material com alta resistência a abrasão garantindo excelente vida útil a bola. Vulcanizada: É um processo que passa por moldes de temperatura, fazendo a vulcanização do material, proporcionando alta resistência a abrasão, a ações	51,00	UNID	318,32	16.234,32

		adversas do ambiente, como baixas e altas temperaturas, além de proporcionar longa durabilidade e grip a bola. 6D: Câmara com sistema inovador de balanceamento, composto por 6discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Termofixo: A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema multiaxial. Recebe um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, garantindo resistência, uniformidade e estabilidade da bola. Cápsula SIS: Possui miolo lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar. Características similares ou compatíveis a Marca: Penalty SHOOT XXIV				
TOTAL						16.234,32
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13882	BOLA VOLEI OFICIAL BOLA VOLEI OFICIAL Descrição: Peso: 260-280g; Circunferência: 65-67cm; Gomos: 18; Laminado: Microfibra; Construção: Termotec; Câmara: 6D; Câmara Interna : Neotec; Sistema de Forro : Termofixo; Selo : IVS - Tested by FIVB; Miolo : Cápsula SIS; Microfibra : Conforto e Controle. Material macio e aderente que garante maior conforto e controle nas jogadas. Termotec : Maior durabilidade e alta performance. Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. 6D : Composto por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, que deixam a bola mais esférica. Neotec : Maciez e Velocidade. Composto de amortecimento elástico de alta performance Termofixo : Estabilidade. Recebe um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, garantindo resistência, uniformidade e estabilidade da bola. Tested by FIVB: Testado pela Federação internacional de Voleibol. Cápsula SIS: Possui miolo lubrificado e substituível, bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar.	46,00	UNID	425,95	19.593,70

		Características similares ou compatíveis a Marca: PENALTY 8.0 PRO IX				
TOTAL						19.593,70
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13883	BOLA DE FUTSAL SOCIETY OFICIAL Características: Peso: 420-450g; Circunferência: 66-69cm; Gomos: 8; Laminado : PU; Construção : Termotec; Câmara : 6D; Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neogel; Miolo : Cápsula SIS; Processo Extra : Dupla Colagem; PU : Conforto. Material Elástico e macio que proporciona um excelente nível de performance. Termotec : Máxima Performance e Rendimento. Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. 6D : Precisão Total e Controle absoluto. Composto por 6 discos posicionados simetricamente, que deixam a bola mais esférica. Termofixo : Estabilidade. A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial. Neogel: Elasticidade. Composto à base de borracha com amortecimento interno. Cápsula SIS: Possui miololubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar. Dupla Colagem: Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo. Características similares ou compatíveis a Marca: PENALTY SOCIETY 8 X	46,00	UNI	332,42	15.291,32
TOTAL						15.291,32
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13884	PAR REDE ESTILO CAIXOTE (SEDA) Medidas: 3,20m x 2,10m x 1,00 de recuo, fio 6,0mm material: 100% polipropileno (seda) com tratamento UV; malha 12x12 cm	8,00	PAR	438,29	3.506,32
TOTAL						3.506,32
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço	Preço

	produto/serviço		ade		máximo	máximo total
1	13885	PAR REDE FUTSAL ESTILO CAIXOTE (NYLON) Medidas: 3,20m x 2,10m x 1,00 de recuo, fio 6,0mm material: 100% Polietileno (nylon) com tratamento UV; malha 12x12 cm	29,00	PAR	592,48	17.181,92
TOTAL						17.181,92
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13886	PAR REDE DE CAMPO EUROPEU Medidas: 7,50m x 2,50 m x 2,00 de recuo em cima e 2,00m de recuo em baixo - fio 6,0mm 100% Polietileno (nylon) com tratamento uv na malha 15x15 cm	2,00	PAR	1.456,99	2.913,98
TOTAL						2.913,98
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13887	PAR DE REDE SUIÇO 5 MTS EUROPEU Medidas - 5,00m x 2,20m x 1,30m de recuo - fio 6,0mm 100% Polietileno (nylon) com tratamento uv malha 15x15 cm	7,00	PAR	1.212,76	8.489,32
TOTAL						8.489,32
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13888	REDE DE VOLEI OFICIAL Rede de Vôlei profissional. Confeccionada em lona com tratamento UV e fio nylon 100% polietileno de 2 mm de espessura e em malha de 10 cm. Especificações: Medidas: 9,50 x 1,0m Faixa lateral: 25 cm; Faixa inferior e superior: 8 cm; Impressão com tratamento UV. Faixas impermeável (lona de toldo) com tratamento UV; Acompanha corda para amarração, corda 4 mm de polipropileno.	14,00	UNI	430,51	6.027,14
TOTAL						6.027,14
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13889	PAR DE REDES DE BASQUETE DE CORDA (FIO SEDA) OFICIAL Par de Redes de Basquete de Corda (Fio Seda) OFICIAL - Alta resistência, malha 7;	13,00	UNI	59,80	777,40

		- Fio 6 mm Trançado em Polipropileno (SEDA) cor Branca; - 11 alças; - Diâmetro: 45 cm; - Altura: 40 cm				
TOTAL						777,40
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13890	REDES PARA PROTEÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS. Produto fabricado com fio 4,0mm reforçado PE 100% Polietileno torcido – Nylon matéria prima virgem com proteção UV de alta densidade. Malha entre nós 10 x 10 centímetros, cor a definir branca, azul. Com argolas na parte superior para fixação. **Incluí**: Serviços de Retirada das rede já existentes do local; instalação das novas com entrega inclusa; garantia mínima de 2 anos. Materiais usados: cabo de aço 3,2 mm, cordas catracas para fixação, grampos para cabo de aço, equipe de instaladores com todo a documentação em dia, NR – 35 trabalhos em altura, ficha de EPI, ASO	4.900,00	M2	11,08	54.292,00
TOTAL						54.292,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13891	**MANUT. PREVENTIVA/CORRETIVA DE REDES DE PROTEÇÃO DE QUADRAS ESPORITVAS** **Prestação de Serviço** Manutenção preventiva e corretiva das redes de proteção de quadras esportivas por M², incluindo retirada do material, fornecimento, substituição e instalação dos materiais danificados, com entrega técnica completa. Os serviços compreendem ajuste, alinhamento, tensionamento, reaperto e acabamento final, garantindo segurança, firmeza e adequado funcionamento das redes	3.000,00	M2	5,75	17.250,00
TOTAL						17.250,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13892	BOMBA DE AR Bomba de ar 1 BOMBA de ar com mangueira embutida e duas agulhas removíveis para encher bolas de diversos esportes ou até mesmo pneu de bicicleta. A bomba	20,00	UNI	83,59	1.671,80

		possui um mecanismo de inflar e libera o ar nos dois sentidos, tornando o enchimento mais rápido e eficiente. Descritivo Agulha removível. Calibra todos os tipos de bolas e pneu de bicicleta. Execução rápida. tecnologia Double Action, o produto acompanha duas agulhas e uma mangueira para ser substituído. Características similares ou compatíveis a Marca: PENALTY BIG				
TOTAL						1.671,80
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13893	REDES PARA PROTEÇÃO ESPORTIVAS. Redes para proteção esportivas. Produto fabricado com fio 1,5 PE 100% Polietileno torcido – Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha entre nós 2,5 x 2,5 centímetros, largura de 1,80m, cor a definir branca, azul. **Incluí:** Serviços de Instalação dessas malhas envolvendo as estruturas dos telhados das **quadras poliesportivas,** para contenção de animais. Materiais usados: cabo de aço 3,2 mm, cordas catracas para fixação, grampos para cabo de aço, equipe de instaladores com todo a documentação em dia, NR – 35 trabalhos em altura, ficha de EPI, ASO.	1.800,00	M2	5,50	9.900,00
TOTAL						9.900,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13894	REDES PARA PROTEÇÃO ESPORTIVAS. Redes para proteção esportivas. Produto fabricado com fio 1,5 PE 100% Polietileno torcido – Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha entre nós 2,5 x 2,5 centímetros, várias medidas, cor a definir branca, azul. **Incluí:** Serviços de Instalação dessas malhas envolvendo as estruturas dos **parquinhos de areia,** para	1.300,00	M2	28,97	37.661,00

		contenção de animais. Materiais usados: cabo de aço 3,2 mm, cordas catracas para fixação, grampos para cabo de aço, equipe de instaladores com todo a documentação em dia, NR – 35 trabalhos em altura, ficha de EPI, ASO				
TOTAL						37.661,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13895	BAMBOLÊ Bambolê Descrição do Objeto: Arco circular destinado a atividades rítmicas, exercícios de equilíbrio, coordenação motora e jogos recreativos. Material: Fabricado em plástico polietileno de alta densidade, atóxico, com paredes resistentes para evitar deformações permanentes. Características Técnicas: • Superfície lisa com cores vibrantes e variadas. • Sistema de fechamento/conexão interno (aprox. 10 cm) que garanta a integridade do arco durante o uso intenso. Dimensões de Referência: Diâmetro de aproximadamente 65 cm e espessura do tubo de 2 cm. Certificação: Os materiais deverão atender às normas vigentes de qualidade e segurança	125,00	UNI	11,41	1.426,25
TOTAL						1.426,25
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13896	CONE DE SINALIZAÇÃO RÍGIDO (PRETO E AMARELO) Cone de Sinalização Rígido (Preto e Amarelo) Descrição do Objeto: Cone para sinalização e delimitação de fluxo, alta visibilidade, destinado ao uso em pátios, estacionamentos escolares ou áreas de recreação externa. Material: Confeccionado em Polipropileno (PP) de alta resistência a impactos e variações climáticas (sol e chuva). Características Técnicas: Possui faixa refletiva de alta intensidade para visibilidade noturna ou em ambientes de baixa luminosidade. Base quadrada estável para evitar tombamentos. Dimensões de Referência: 27 cm x 27 cm (base) e 50 cm	50,00	UNI	17,24	862,00

		de altura. Certificação: O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente no que se refere à visibilidade, estabilidade e resistência.				
TOTAL						862,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13897	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA EM BORRACHA (T10 / Nº 10) Bola de Iniciação Esportiva em Borracha (T10 / Nº 10) Descrição do Objeto: Bola de iniciação esportiva, tamanho número 10, projetada para atividades pedagógicas, recreativas e esportivas de baixo impacto, ideal para crianças em fase escolar. Material e Construção: • Confeccionada em borracha laminada de alta qualidade; • Construção através do processo de vulcanização, garantindo maior resistência e vedação; • Material impermeável, permitindo o uso em ambientes internos e externos. Características Técnicas: • Miolo: Removível e lubrificado, facilitando a manutenção e calibragem; • Circunferência: Entre 48 cm e 50 cm; • Peso: Aproximadamente 180 g a 220 g, sendo leve o suficiente para evitar lesões em atividades de iniciação. Certificação: O produto deverá atender às normas de segurança e qualidade vigentes no Brasil.	3,00	UNI	76,80	230,40
TOTAL						230,40
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13898	KIT DE TREINAMENTO FUNCIONAL E CIRCUITO DE AGILIDADE Kit de Treinamento Funcional e Circuito de Agilidade Descrição do Objeto: Conjunto de materiais esportivos destinados ao desenvolvimento da coordenação motora, velocidade, agilidade e condicionamento físico em circuitos escolares ou esportivos.	11,00	UNI	187,66	2.064,26

		Composição do Kit: • 01 Escada de Agilidade: Confeccionada com fitas de nylon e 07 degraus em Polipropileno (PP) rígido. Comprimento aproximado de 3 metros e largura de 50 cm. Leve e de fácil transporte (aprox. 250g). • 10 Cones Demarcatórios Furados: Altura de 23 cm e base de 12,5 cm. Material em Polipropileno (PP) com 05 níveis de furação para ajuste de altura das barreiras. • 10 Pratos Demarcatórios (Chapéu Chinês): Altura de 5 cm e diâmetro de base de 19 cm. Material flexível e resistente. • 05 Barreiras Desmontáveis: Comprimento de 90 cm, para serem acopladas aos cones furados. • 15 Barras de Extensão: Em polipropileno, com 30 cm de comprimento. • 05 Mini Bandeiras: Para sinalização e balizamento. Material Geral: Todos os componentes plásticos devem ser confeccionados em polímeros de alta resistência (PP ou similar), com acabamento sem arestas cortantes. Certificação: Os materiais deverão atender às normas vigentes aplicáveis.				
TOTAL						2.064,26

Lote: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13900	KIT 2 TRAVES DE FUTEBOL INFANTIL COM REDE Kit 2 Traves de Futebol Infantil com Rede Descrição do Objeto: Conjunto composto por duas traves de futebol modelo infantil, projetadas para serem desmontáveis e de fácil transporte. Material e Construção: • Estrutura confeccionada em aço carbono de 1 e 1/4" de diâmetro; • Acabamento com pintura epóxi na cor preta, garantindo maior durabilidade e resistência à oxidação; • Acompanha redes confeccionadas em nylon resistente; • Sistema de encaixe da rede em polipropileno injetado. Dimensões e Peso: • Medidas do produto montado: aproximadamente 69 cm de largura x 40 cm de altura;	6,00	KIT	239,20	1.435,20

		• Medidas da embalagem/transporte: aproximadamente 69,7 cm x 44 cm x 44 cm; • Peso aproximado do conjunto: 2,9 kg. Itens Inclusos: 02 traves desmontáveis e 02 redes de nylon. Certificação: Os materiais deverão atender às normas vigentes de qualidade e segurança.				
TOTAL						1.435,20

01.2. Os itens a serem adquiridos nesta contratação são de qualidade comum, conforme art. 2º, inciso II do Decreto nº 3931/2023, pois não possuem características de luxo, ostentação, opulência ou requinte, destinando-se ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, e Assistência Social.
01.3. Os objetos desta licitação destinam-se à participação **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
01.4. Conforme previsto no artigo 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a utilização do Catálogo Eletrônico visa padronizar e ampliar a transparência das contratações públicas. Entretanto, sua implementação ainda apresenta limitações operacionais e administrativas para municípios de pequeno porte, em razão da reduzida estrutura administrativa e dos recursos tecnológicos disponíveis. A implantação demandaria investimentos adicionais em capacitação, sistemas e suporte técnico, circunstâncias que poderiam comprometer a eficiência administrativa e a economicidade do procedimento. Diante desse cenário, justifica-se a não utilização do Catálogo Eletrônico.
01.5. A presente contratação foi estruturada considerando o princípio da economia de escala, previsto no art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, buscando otimizar recursos públicos e reduzir custos unitários. A consolidação da demanda da Secretaria Municipal de Educação permite maior competitividade entre os fornecedores, redução dos custos administrativos e obtenção de melhores preços para a Administração.
01.6. As condições de aquisição e pagamento são semelhantes às praticadas no setor privado, sendo os prazos e condições estabelecidos de forma a assegurar o recebimento de produtos e serviços em conformidade com as exigências técnicas estabelecidas.
01.7. Os quantitativos previstos foram definidos pelas Secretarias participantes com base nas demandas identificadas para o atendimento das atividades esportivas, educacionais, recreativas, sócio-assistenciais e dos serviços permanentes desenvolvidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
01.8. Quanto aos requisitos do art. 82 da Lei 14.133/2021, incisos II, III e IV tornam-se impossível informar uma quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens, não havendo a possibilidade de itens com preços diferentes, não será oferecida a oportunidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, tendo em vista que neste momento não temos dados suficiente para que estes critérios sejam cumpridos.

02. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

02.1. Justificativa e Fundamentação da Contratação
As Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo, Educação e Assistência Social desenvolvem continuamente ações, programas, projetos e eventos voltados à promoção do esporte, da educação, da inclusão social, do lazer e da qualidade de vida da população, utilizando atividades esportivas e recreativas como instrumentos de desenvolvimento físico, cognitivo, social e comunitário.
No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a contratação justifica-se pela necessidade de reposição e complementação dos materiais esportivos utilizados nas unidades da Rede Municipal de Ensino, assegurando a realização das aulas de Educação Física, jogos escolares, atividades recreativas e projetos

pedagógicos destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Considerando que a Educação Física é componente curricular obrigatório, nos termos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a disponibilização de materiais adequados é indispensável para garantir a qualidade das atividades pedagógicas, a segurança dos estudantes e o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e socioemococional. A contratação também atenderá eventos escolares e ações de integração promovidas pelas unidades de ensino.

No âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a contratação destina-se à manutenção, reposição e ampliação dos materiais esportivos, equipamentos e serviços utilizados em campeonatos municipais, treinamentos, festivais, projetos de iniciação esportiva, escolinhas e demais atividades desenvolvidas nos espaços esportivos municipais. A elevada utilização desses locais ocasiona desgaste natural dos equipamentos, danos provocados pelas condições climáticas e insuficiência quantitativa de diversos materiais, tornando necessária sua substituição e complementação. A contratação proporcionará maior segurança aos usuários, adequação às normas técnicas das modalidades esportivas, melhoria da estrutura disponível e continuidade das ações de incentivo ao esporte e ao lazer.

Quanto às redes de proteção e aos respectivos serviços de instalação e manutenção, sua contratação é necessária para garantir a segurança de atletas, espectadores e demais usuários dos espaços esportivos, prevenir acidentes, preservar o patrimônio público e assegurar o adequado funcionamento das instalações esportivas.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Assistência Social utilizará os materiais esportivos nas atividades desenvolvidas junto aos serviços, programas e projetos socioassistenciais, especialmente aqueles voltados às crianças, adolescentes, idosos e demais usuários da rede de proteção social, utilizando o esporte e a recreação como instrumentos de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promoção da convivência, inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

Assim, a presente contratação permitirá a reposição, ampliação e manutenção do acervo de materiais esportivos das Secretarias participantes, garantindo equipamentos em condições adequadas de segurança, durabilidade e desempenho, assegurando a continuidade das atividades esportivas, educacionais, recreativas e socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

Considerando que a demanda ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, em razão da realização de eventos, competições, atividades escolares, projetos esportivos e ações socioassistenciais, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando estoques desnecessários, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando o abastecimento contínuo das Secretarias participantes.

A contratação encontra fundamento nos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida indispensável para assegurar a adequada execução das políticas públicas municipais nas áreas de esporte, educação, assistência social, cultura, turismo e lazer.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente contratação, por se tratar de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos, materiais de treinamento, redes esportivas, materiais de sinalização e demais itens correlatos, incluindo, quando previsto, os serviços de instalação e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo, Educação e Assistência Social, consiste no fornecimento parcelado dos materiais pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, os quais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, aos requisitos mínimos anteriormente descritos e às demais exigências constantes do edital, sob pena de recusa, devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

O processo licitatório será realizado por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, possibilitando que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias participantes, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados em

cada Autorização de Fornecimento, observando os prazos, horários e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma a assegurar a continuidade das atividades esportivas, educacionais, recreativas, culturais e socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá assegurar que todos os materiais esportivos sejam entregues em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados, livres de defeitos de fabricação, deformações, rachaduras, ferrugem, rasgos, avarias ou quaisquer outras inconformidades que comprometam sua utilização, segurança, resistência, desempenho ou durabilidade.

No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa. Verificada qualquer desconformidade em relação às especificações técnicas, quantidades, qualidade dos materiais, serviços executados, quando aplicável, ou condições de conservação dos produtos, a detentora da Ata ficará obrigada a promover a substituição dos materiais ou a correção dos serviços rejeitados no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem qualquer ônus para o Município. Decorrido o prazo de recebimento provisório, sem manifestação do fiscal da contratação, o recebimento será considerado definitivo, ressalvada a existência de vícios ocultos ou defeitos constatados posteriormente.

Compete à detentora da Ata de Registro de Preços comunicar e justificar formalmente à Administração Municipal eventuais situações de caso fortuito ou força maior que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega ou execução dos serviços, quando houver, ficando a aceitação da justificativa condicionada à análise e deliberação da Secretaria requisitante.

Será de inteira responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, falhas na execução do fornecimento ou dos serviços, quando aplicáveis, bem como pelo fornecimento de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes de sua atuação ou da atuação de seus empregados, representantes, transportadores ou prepostos.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência da Ata não obriga a Administração Municipal a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, constituindo estes mera estimativa de consumo. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais participantes, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento.

A solução adotada proporciona maior eficiência na gestão das aquisições públicas, assegurando flexibilidade para atender às demandas das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo, Educação e Assistência Social ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo o fornecimento contínuo dos materiais esportivos necessários à execução das políticas públicas municipais, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Como resultados pretendidos, espera-se:

• Proporcionar condições adequadas para a realização de atividades esportivas, recreativas, educacionais e de lazer promovidas pelo Município;
• Incentivar a prática regular de atividades físicas e esportivas, contribuindo para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população;
• Fortalecer as ações pedagógicas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino por meio da utilização de materiais esportivos adequados às aulas e projetos escolares;
• Ampliar a participação da comunidade em programas, projetos, campeonatos, festivais e eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
• Utilizar o esporte e a recreação como instrumentos de inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento humano nas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;

• Oferecer melhores condições para a execução dos programas, projetos e atividades desenvolvidos pelas Secretarias participantes;
• Garantir materiais esportivos com qualidade, segurança e durabilidade, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
• Fomentar o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos participantes das atividades promovidas pelo Município;
• Fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à educação, ao esporte, à cultura, ao turismo, ao lazer e à assistência social, promovendo atendimento qualificado à população.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

04.1. Requisitos para o fornecimento de Materiais Esportivos (Lotes 002, 004, 005, 006, 007, 016, 019, 021) e Equipamentos Esportivos (lotes 001, 003, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 020, 022, 023.)

I. Todos os materiais e equipamentos esportivos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, recondicionamento, remanufatura ou reaproveitamento de componentes.

II. Os materiais e equipamentos deverão apresentar perfeito estado de conservação, sem defeitos de fabricação, rachaduras, deformações, ferrugem, oxidação, rasgos, peças soltas, trincas, avarias ou quaisquer danos que comprometam sua utilização, segurança, resistência ou durabilidade.

III. Os materiais e equipamentos deverão ser fabricados com matérias-primas de qualidade, observando integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, garantindo resistência mecânica, durabilidade, segurança e desempenho compatíveis com sua finalidade.

IV. Todos os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada produto, incluindo dimensões, peso, composição, capacidade, resistência, acabamento, cores, certificações, quando exigidas, e demais características previstas no Termo de Referência.

V. Quando aplicável, os materiais deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às normas das federações e confederações esportivas correspondentes, bem como às demais normas técnicas e regulamentações vigentes relacionadas ao objeto.

VI. Os materiais deverão possuir acabamento uniforme, livre de rebarbas, superfícies cortantes, imperfeições, irregularidades ou quaisquer características que possam comprometer a segurança dos usuários durante sua utilização.

VII. As bolas esportivas, redes, equipamentos, materiais de treinamento, sinalização e demais itens deverão apresentar resistência compatível com o uso contínuo em escolas, centros esportivos, projetos sociais, competições, treinamentos e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais participantes.

VIII. Todos os materiais e equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, capazes de garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, evitando danos até o recebimento definitivo, quando necessário.

IX. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues nas quantidades, locais e prazos indicados pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo, Educação e Assistência Social, mediante emissão das respectivas Notas de Empenho durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

X. Todos os produtos fornecidos deverão corresponder exatamente às especificações constantes da proposta vencedora, da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, sendo admitidos apenas materiais de qualidade igual ou superior às características mínimas exigidas.

XI. Os materiais e equipamentos deverão possuir identificação do fabricante, marca, modelo, lote de fabricação ou demais informações que possibilitem sua adequada identificação e rastreabilidade, quando aplicável.

XII. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues livres de sujeiras, umidade, mofo, ferrugem, contaminações, odores, defeitos de fabricação ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, conservação ou utilização.

04.2. Requisitos para a realização de Serviços (Lotes 014, 015, 017 e 018)

I. Quando o objeto compreender serviços de instalação ou manutenção, estes deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, utilizando equipamentos adequados e observando integralmente as normas de segurança do trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis, incluindo a NR 35 para serviços executados em altura, quando exigível.

II. No caso dos serviços de manutenção, a medição da metragem quadrada efetivamente executada deverá ser realizada pelo profissional responsável pela execução, acompanhada, supervisionada e validada por um ou ambos os fiscais designados pelo órgão solicitante, mediante conferência das áreas atendidas antes da emissão do recebimento dos serviços.
III. A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, escadas, andaimes, plataformas, cabos de aço, cordas, grampos, catracas, fixadores, buchas, parafusos, conectores e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.
IV. As redes instaladas deverão permanecer devidamente tensionadas, sem folgas excessivas, deformações, rasgos, desfiamentos, emendas improvisadas ou quaisquer irregularidades que comprometam sua resistência, funcionalidade ou segurança.
V. É de resposabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiasi, equipamentos, ferramentas necessárias a execução dos serviços. Todos os materiais empregados na instalação ou manutenção deverão ser novos, de primeira qualidade, compatíveis com as especificações técnicas do objeto, sendo vedada a reutilização de componentes deteriorados, enferrujados, desgastados ou que apresentem perda de desempenho.
VI. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para preservar a integridade das edificações, pisos, estruturas metálicas, alambrados, telhados, equipamentos esportivos e demais bens públicos existentes, responsabilizando-se integralmente pelos danos eventualmente causados em decorrência da execução dos serviços.
VII. Os profissionais envolvidos deverão utilizar, obrigatoriamente, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos pela legislação vigente, sendo de inteira responsabilidade da contratada o seu fornecimento, fiscalização e correta utilização.

4.3 DA GARANTIA

I. Os materiais e equipamentos deverão possuir **GARANTIA** contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante, pela legislação vigente ou pelas especificações individuais constantes de cada item do Termo de Referência, prevalecendo sempre a condição mais vantajosa para a Administração. Quando não houver previsão específica para determinado item, os equipamentos esportivos permanentes e materiais de maior valor, **tais como carrinhos para transporte de bolas, traves, kits esportivos, redes estruturadas, e equipamentos similares,** deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. Para as **redes de proteção esportiva cuja especificação técnica estabeleça prazo superior**, prevalecerá a garantia mínima de **24 (vinte e quatro) meses.**
II. A constatação de defeito coberto pela garantia será realizada pelos fiscais responsáveis , indicados e responsáveis por cada Secretaria Solicitante, o mediante **inspeção visual** e **funcional** do produto, considerando suas especificações técnicas, a existência de vícios de fabricação e a inexistência de indícios de mau uso, vandalismo, perfurações, cortes, impactos extraordinários, modificações realizadas por terceiros ou desgaste natural decorrente da utilização normal, podendo a Administração solicitar relatório técnico do fabricante ou da contratada sempre que entender necessário.
III. Durante o período de garantia, a contratada será responsável, sem qualquer ônus para a Administração, pela substituição ou reparo dos produtos, incluindo amteriai e equipamentos, que apresentarem defeitos de fabricação, **em até 10 (dez) dias corridos.** Caso o reparo não seja possível ou economicamente viável, o produto deverá ser substituído por outro novo, de características iguais ou superiores às originalmente fornecidas. **, em até 10 (dez) dias corridos**
IV. Para as bolas oficiais de futebol de campo, futsal, voleibol e basquetebol, a garantia mínima será de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compreendendo, entre outros, abertura de gomos, desprendimento do revestimento ou laminado, rompimento de costuras, desprendimento de camadas, deformações permanentes, perda anormal de retenção de ar decorrente de vício de fabricação e demais falhas que comprometam sua utilização normal, ressalvados os danos decorrentes de perfurações, cortes, mau uso ou desgaste natural.
V. Para redes esportivas, redes de proteção, traves, carrinhos de transporte, e demais **equipamentos permanentes,** a garantia abrangerá defeitos estruturais, rompimentos prematuros, falhas em soldas, componentes, sistemas de fixação, rodas, encaixes, costuras, revestimentos, proteção contra corrosão, proteção UV, deformações incompatíveis com o uso normal e quaisquer outros vícios de fabricação que comprometam sua utilização, ressalvadas as hipóteses de mau uso, vandalismo ou desgaste natural.

VI. Os **serviços de instalação e de das redes de proteção e os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses** para a mão de obra executada, abrangendo os sistemas de fixação, cabos de aço, grampos, catracas, pontos de ancoragem e demais componentes utilizados na instalação, independentemente da garantia individual dos materiais empregados, sem prejuízo dos prazos superiores eventualmente previstos nas especificações técnicas do Termo de Referência.
VII. A contratada deverá corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, todos os defeitos, falhas de instalação, afrouxamentos, desalinhamentos, tensionamentos inadequados ou quaisquer irregularidades identificadas durante o período de garantia.
VIII. A necessidade de acionamento da garantia dos serviços será constatada pela fiscalização do contrato mediante inspeção visual e funcional, verificando-se, entre outros aspectos, afrouxamentos, perda de tensionamento, deslocamento dos pontos de fixação, rompimento de cabos de aço, grampos, catracas, ancoragens, desfiamentos, rasgos, deformações, falhas na instalação ou quaisquer vícios decorrentes da execução dos serviços, desde que não resultem de vandalismo, impactos extraordinários, modificações realizadas por terceiros ou desgaste natural incompatível com o período de garantia.
IX. A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente qualquer serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, normas de segurança ou orientações da fiscalização, obrigando-se a contratada a refazer os serviços rejeitados no prazo estabelecido pela Administração, sem direito a qualquer acréscimo financeiro.
X. A contratada deverá substituir reparar ou complementar, às suas expensas, qualquer material, equipamento, ou serviço entregue ou realizado em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou que apresente defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração. A constatação da irregularidade será formalmente comunicada pela fiscalização do contrato, mediante notificação escrita ou por meio eletrônico oficial, contendo a descrição da inconformidade. A contratada deverá promover a substituição, reparo ou complementação do material **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogados por mais 10 (dez) dias corridos, a critério da administração, mediante solicitação da contratada que deverá apresentar as justificativas cabíveis,** contados do recebimento da notificação. O descumprimento do prazo sujeitará a contratada às penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de multas, da obrigação de reparar os danos eventualmente causados e das demais medidas administrativas cabíveis, incluindo quando necessário a instauração de processo administrativo.

05. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

05.1. Conforme estabelecido no edital.

AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS		
PROPONENTE:		
CRITÉRIOS		
Conforme especificações de cada produto		
ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**
I. Conformidade das dimensões, características e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e Edital.		Descrever a característica que não atende aos quesitos estabelecidos no edital.
II. Qualidade dos materiais empregados, verificando sua resistência, durabilidade e adequação ao uso a que se destinam.		
III. Qualidade do acabamento, observando a ausência de defeitos de fabricação, rebarbas, deformações, rachaduras, falhas de montagem ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança ou a utilização do produto.		
IV. Funcionalidade e desempenho do produto, quando aplicável, verificando sua estabilidade, montagem, mobilidade, inflagem ou		

demais características inerentes ao item.		
V. Atendimento às normas técnicas, certificações e demais requisitos de qualidade e segurança exigidos no Termo de Referência, quando aplicáveis		
OBSERVAÇÕES:		

06. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento.

6.1.1. O prazo máximo para entrega dos materiais e equipamentos será de até **15 (quinze)** dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, no momento em que for realizada a solicitação formal via nota de empenho. Para as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, as entregas poderão ser realizadas no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rodovia PR 239, Km 264, Parque de Máquinas Municipal, Sengés/PR. Para as solicitações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, as entregas deverão ser realizadas na Rua Francisco Teodoro, nº 530, Bairro Morungava, Sengés/PR. Já para as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, as entregas deverão ocorrer na Rua Vereador Basílio Costa, nº 309, Centro, Sengés/PR, ou em outro local expressamente indicado na Autorização de Fornecimento.

6.2 Especificamente aos lotes **14, 15, 17 e 18,** deste Termo de Referência, por se tratarem de, ou incluírem em seu objeto, os serviços de instalação e manutenção das redes incluindo o fornecimento dos materiais será dado o prazo de **30 (trinta) dias corridos** que deverá incluir a entrega das redes e demais materiais e sua devida instalação deverá ser executada no **local** onde as redes se encontram instalada ou serão instaladas, conforme indicado na respectiva Nota de Empenho. Quando solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, os serviços poderão ser realizados no Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Rua Francisco Teodoro, nº 530, Bairro Morungava, Sengés/PR. Quando solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, os serviços poderão ser executados em qualquer uma das unidades escolares relacionadas a seguir, conforme a necessidade da Administração.

1	**Escola Municipal "Prefeito Aristides Pereira Matos Neto". EIE** Telefone: (43) 3567- 5236 Rua: José Ferraz de Camargo, 264 - Vila São Pedro
2	**Escola Municipal "Profª Lhubina Borstch da Rosa". EIEF** Telefone: (43) 3567- 5237 Av. Prof. Dr. Domingos Cunha, 359 - Núcleo Habitacional Osvaldo Sampaio
3	**Escola Municipal "Trajano Jorge". EIEF** Telefone: (43) 3567- 5239 Rua: Vereador Antonio Gonçalves de Castro, 1215- Núcleo Habitacional Paulo Pimentel
4	**Escola Municipal "Pref. Durval Jorge". EIEF** Telefone: (43) 3567 – 5240 Rua: Vereador Sérgio Pinheiro, 41- Bairro Morungava
5	**Centro Municipal De Ed. Infantil "Lygia Mara Bryk Ribeiro"** Telefone: (43) 3567 – 2714 Rua: Edelberto Franz J. Jaretz, S/N – Jardim dos Eucaliptos
6	**Centro Municipal de Educação Infantil "Renascer"** Telefone: (43) 3567 – 2583

	Rua: José Ferraz de Camargo, 219 – Bairro Vila São Pedro.
7	**Centro Municipal de Educação Infantil "Professor Jayme da Silva"** Telefone: (43) 3567 – 5137 Rua: Cleonice do Carmo Malaquias de Souza, S/N – Bairro Vila São Pedro.
8	**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO – "PRES. MÉDICI"** Bairro Ouro Verde
9	**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO - "MAL. DEODORO DA FONSECA":** Rua principal, 386 , BAIRRO PINHALZINHO
10	**Escola Municipal do Campo Dr. Wenceslau Braz**: Bairro dos Alves
11	**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO – "Professor PEDRO SERGIO CORREA"**: DISTRITO DE REIANÓPOLIS

6.3. Nos casos em que o objeto compreender serviços de instalação, montagem ou manutenção, estes deverão ser executados no local indicado pela Administração, observando integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e as normas de segurança aplicáveis.
6.4. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela fiscalização, bem como aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações técnicas ou qualidade inferior à proposta apresentada, não importando o recebimento provisório em aceitação definitiva do objeto.
6.5. As solicitações de fornecimento serão encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, mediante envio da Autorização de Fornecimento ao endereço eletrônico informado pela contratada, podendo, excepcionalmente, ser realizadas por outro meio oficial de comunicação.
6.6. No ato da entrega, o fiscal da contratação poderá assinar o canhoto da nota fiscal, conhecimento de transporte ou documento equivalente, caracterizando apenas o recebimento provisório dos materiais.
6.6.1. O recebimento provisório ocorrerá pelo prazo de até 15 (quinze) dias, destinado à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues e, quando aplicável, da correta execução dos serviços de instalação ou manutenção. Decorrido esse prazo sem manifestação da fiscalização, o recebimento será considerado definitivo, ressalvados os casos de vícios ocultos ou defeitos constatados posteriormente.
6.7. Durante o período de recebimento provisório, constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria, desconformidade com as especificações técnicas ou execução inadequada dos serviços, a contratada deverá promover a substituição dos materiais ou a correção dos serviços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.
6.8. Compete à contratada comunicar e comprovar formalmente à Administração Municipal eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior que possa comprometer o cumprimento dos prazos de entrega ou da execução dos serviços, ficando a aceitação da justificativa condicionada à análise do fiscal da contratação.
6.9. Será de inteira responsabilidade da contratada o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, falhas no fornecimento dos materiais, na execução dos serviços ou no transporte dos produtos, respondendo integralmente pelos atos praticados por seus empregados, representantes, transportadores ou prepostos.
6.10. A contratada deverá transportar os materiais observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, utilizando embalagens e acondicionamento adequados para garantir a integridade dos produtos durante o transporte, carga, descarga e armazenamento, correndo todas as despesas e riscos por sua conta.

6.11. A contratada obriga-se a fornecer os materiais e executar os serviços, quando aplicáveis, em estrita conformidade com a proposta vencedora, a Ata de Registro de Preços, o Edital, o Termo de Referência e seus anexos.
6.12. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, constituindo estes mera estimativa de consumo, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade das Secretarias Municipais participantes e a disponibilidade orçamentária.

07. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

07.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

07.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

07.3. A execução do OBJETO deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

07.4. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através dos servidores **Alessandra Rodrigues, Nelson Antonio Ciola Junior e José Elias Ribeiro,** por parte da Secretaria Municipal de Educação, e aos servidores **Celso Fernando Wolf Barbosa, Paola Ribeiro Medeiros e Erica Rodrigues Balbino**, por parte da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, e aos servidores **Paola Fernanda Ferreira dos Santos e Ana Carolina Pinheiro de Melo**, por parte da Secretaria Municipal de Assistência social. Todos designados mediante Decreto Municipal nº 5057/2026 em observância na Lei nº 14.133/21, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

07.5. Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
07.6. São obrigações da CONTRATADA:
I. Fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o previsto no Edital.
II. Além da entrega no(s) local(is) indicado(s) pelo CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA descarregar e armazenar os produtos nos locais, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou quebras causados aos mesmos.
III. Trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
IV. Durante a vigência do Contrato, se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da presente.
V. Substituir os produtos que não estejam em condições apropriados, ou ainda, aqueles que apresentem problemas (ex. deteriorados, vencidos, etc.), sem qualquer ônus ao Município.
VI. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, inclusive as despesas de transporte, que venham a ser devidos em decorrência do presente.
VII. Responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE**.**
VIII. Atender a todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumir inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos materiais ofertados, devendo fornecer os produtos compatíveis que atendam às especificações e estipulações fornecidas pelos fabricantes.

IX. Fazer a destinação correta das embalagens vazias após a substituição do produto.
X. Será de total responsabilidade da CONTRATADA, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
XI. Cabe à CONTRATADA justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

07.7. São obrigações da CONTRATANTE:
I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

08. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

08.1. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
08.2. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento/aceite dos produtos pelo fiscal do contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização, tudo de acordo com o estabelecido. Deverão ser anexadas às NF as certidões de regularidade junto ao FGTS e pertinente a débitos Federais
08.3. Os pagamentos referentes aos serviços de instalação e manutenção de redes de proteção, também serão realizados, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento/ aceite da nota fiscal de serviço apresentada, no entanto estes somente serão realizados após a efetiva execução dos serviços e seu recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, observadas as seguintes condições:
I. A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, Relatório de Execução dos Serviços, contendo, no mínimo:
a) identificação da unidade atendida;
b) endereço do local da execução;
c) descrição detalhada dos serviços executados;
d) metragem quadrada (m²) efetivamente instalada, substituída ou objeto de manutenção;
e) materiais empregados, quando houver substituição;
f) data de início e data de conclusão dos serviços;
g) nome e assinatura do responsável técnico ou representante da contratada.
II. A metragem executada será conferida no local pelo fiscal do contrato atestará a conformidade da execução.
III. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, medidos, aceitos e atestados pela fiscalização, vedado o pagamento por serviços não executados, parcialmente executados ou realizados em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
VI. Caso sejam identificadas irregularidades na execução dos serviços, a fiscalização poderá rejeitar total ou parcialmente os serviços executados, suspendendo o pagamento até que a contratada promova as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VII. Quando solicitado pela fiscalização, a contratada deverá anexar ao Relatório de Execução registro fotográfico do local antes e após a execução dos serviços, de forma a comprovar a adequada realização da instalação ou manutenção.
08.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
08.5. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
08.6. As notas fiscais das despesas deverão ser emitidas em nome conforme orientação do fiscal.
08.7. Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
08.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular, sem prejuízos das multas contratuais.
08.9. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência, tudo de acordo com o estabelecido no Edital.
08.10. A nota Fiscal deverá vir acompanhada das Certidões: Certidão Negativa de Débito da Receita Federal e a de Certificado de Regularidade do FGTS.
08.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.
08.12. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
08.13. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.
08.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

08.15. Para cumprimento deste item a CONTRATADA deverá formalizar o pedido da compensação financeira à CONTRATANTE, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo ÓRGÃO USUÁRIO responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.
09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

09.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento adotado pelo MENOR PREÇO unitário por lote, modo de disputa ABERTO, conforme Art. 56, inciso I da Lei 14.133/21, observadas as exigências contidas estudo técnico preliminar e nos documentos anexos a este termo de referência.

09.2. Para fins de habilitação deverá ser exigida a documentação pertinente nas condições estabelecidas no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021 no que tange a Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

09.3. Quanto à qualificação técnica e qualificação econômica financeira, dispensamos tais exigências, entendendo não haver necessidade de demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações.

09.4. Como condição para apresentação da proposta, será exigida a apresentação de catálogo, prospecto ou documento técnico equivalente que permita a identificação e a verificação das especificações do produto ofertado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação se dará mediante Ata de Registro de Preços, onde a solicitação formal para entrega dos produtos e materiais, bem como a execução e serviços será formalizada mediante emissão de **Nota de Empenho** ou instrumento equivalente.
10.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 141333/21;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referencia e seus anexos;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 141333/21.

10.2. Os quantitativos previstos correspondem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Técnica.
10.3. A entrega ocorrerá de forma parcelada conforme solicitação.
10.4. As características do objeto não geram obrigações futuras.

11. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

11.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 249.360,42 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ...../2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)
A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimentodefinitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes edeslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. .....

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Sengés-PR por qualquer grau de parentesco que venha contra os termos da legilação citada a seguir:

- artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 daLei 14.133/21
- PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., ... de .....de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da EmpresaRG/CPF:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO LGPD

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. .....

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. .....

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que:

A empresa na qual representa está enquadrada como ( ) Micro Empresa ( )Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que poderão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

Sócio proprietário

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 06 - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º_____/_____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **.....** ....., portador da CI/RG n.º ..... e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., residente e domiciliado no ....., CEP.....- ..... doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____/__ e CPF n.º _____, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão ..... nº ..... levado**,** conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1 - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual ....., conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$

2 – As especificações de entrega dos bens/serviços, prazos e condições de pagamento serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – Poderá ser realizada adesão a esta Ata de Registro de Preços desde que aceito pelo DETENTOR e desde que não haja prejuízos as demandas dos órgãos participantes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1 - Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
2 – A formalização da Contratação, que se dará através da NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando a critério do requisitante a

escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 95 da Lei 14.133/21.

3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condição de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2 – Caberá ao servidor(a) ..... a gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas no parágrafo único do art. 6 do Decreto Municipal 4.651/2025.

3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através dos servidores(as)....., podendo ser substituídos(as) pelos (as) servidores(as) ..... designados(as) através do Decreto Municipal n.º 4.779/2025.

4 – As obrigações do fiscal estão designadas no Decreto de nomeação.

CLAUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2 - Qualquer pedido de alteração deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, copias de notas fiscal e/ou documentos oficias de fornecedores.

3 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4 - Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 17, 18 e 19 do Decreto Municipal n.º 3371/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
b) A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.
c) As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 3371/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Representante Legal
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

...nome.....
CPF: .....

...nome.....
CPF:.....